

Relatório de avaliação anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

1. Introdução e objectivo

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi instituído, através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro (“DL 109-E/2021”), o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

O DL 109-E/2021 estabeleceu a obrigatoriedade de que as empresas, com sede em território nacional, que empreguem mais de cinquenta colaboradores, elaborassem um Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”).

Pautando a sua atuação pelos mais elevados níveis de ética empresarial, a JP Sá Couto, S.A. (“JP Sá Couto”) elaborou e implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), em conformidade com o disposto no artigo 5.º do DL 109-E/2021, que aprovou o RGPC.

O presente relatório tem por objetivo a avaliação anual da aplicação do PPR. Pretende-se quantificar o grau de implementação do Sistema de Controlo do PCN, nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas de mitigação identificadas no PPR na JP Sá Couto.

2. Monitorização e avaliação

O PPR resulta de uma análise às atividades da JP Sá Couto e identifica, analisa e classifica os riscos de corrupção e infrações conexas a que a JP Sá Couto está exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas de mitigação destes riscos.

Este PPR, depois de aprovado em Conselho de Administração, foi publicado, em [Código de Ética e Conduta](#) e comunicado a todos os colaboradores.

No âmbito do PPR, a JP Sá Couto identificou 27 riscos de corrupção e infrações conexas a que se encontrava exposta, os quais foram classificados de acordo com a matriz de risco aplicável. O PPR não identifica situações de risco máximo.

De forma a mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, a JP Sá Couto adotou e implementou um conjunto de mecanismos de prevenção e/ou mitigação, que considera adequados aos riscos identificados, dos quais se destacam:

1. Código de Ética e Conduta;
2. Política de prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;
3. Implementação de um Canal de Denúncias;
4. Política de Tratamento de Denúncias de Infrações;
5. Formação aos principais stakeholders;
6. Programa de Auditorias

Considerando o acompanhamento dos mecanismos de prevenção e/ou mitigação implementados no âmbito do PPR, foi possível concluir que todos os mecanismos de prevenção e/ou mitigação propostos para a mitigação dos riscos identificados no PPR se encontram implementados de forma efetiva e adequada.

A JP Sá Couto adotou um Código de Ética e Conduta que estabelece um conjunto de princípios, valores e regras de atuação, para todas as pessoas do jp.group, qualquer que seja a natureza do vínculo laboral ou o regime de exercício de funções, bem como, a todas as entidades contratadas por, ou atuando em nome das empresas do jp.group, nos casos em que estas possam ser responsabilizadas pelas suas ações.

Com o objetivo de divulgar a todos os stakeholders, foi elaborada uma Política de Prevenção da Corrupção e das Infrações Conexas que serve como diretriz para o exercício da atividade da JP Sá Couto, bem como para a condução dos negócios de forma ética, íntegra e transparente, exigindo a todas as partes que se relacionam com a JP Sá Couto o cumprimento de toda legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente para o combate à corrupção e infrações conexas.

O Código de Ética e Conduta foi comunicado aos colaboradores e encontra-se acessível em <https://www.groupjp.com/o-grupo/etica-e-conduta/> assegurando, desta forma, que todas os stakeholders sejam vinculados ao seu cumprimento.

Foi implementado um canal de denúncias interno, que assegura a confidencialidade e a possibilidade do anonimato do denunciante, bem como a segurança dos dados introduzidos na plataforma, sendo que esta é certificada na norma ISO 27001.

Os gestores da plataforma e equipa de investigação receberam formação sobre a forma de tratar as denúncias em conformidade com a legislação.

Foram estabelecidos mecanismos de prevenção de retaliação a denunciantes, prevendo-se que a sanção incorrida por quem praticar atos de retaliação poderá resultar em despedimento sem direito a compensação ou indemnização, tendo sido elaborada uma Política de Tratamento de Denúncias de Infrações, também disponibilizada em <https://www.groupjp.com/o-grupo/etica-e-conduta/>.

Na estratégia de criar uma barreira ética, consubstanciada pela tomada de consciência dos colaboradores e titulares de cargos-chave da JP Sá Couto sobre o tema da corrupção, foi desenhado um programa de formação, dirigido a todos os seus dirigentes e colaboradores, por forma a garantir que estes conhecem e compreendem as políticas e os procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, consciencializando e possibilitando a atempada deteção e a mitigação de eventuais transgressões.

No futuro, o plano de formação sobre os conteúdos do programa de cumprimento normativo obedecerá aos requisitos legais e do sistema de gestão anticorrupção, sendo que o conteúdo e frequência da formação, tem em conta a diferente exposição dos stakeholders aos riscos de corrupção identificados.

Está previsto o efetivo acompanhamento do risco de terceiros, através da resposta a um questionário de qualificação de fornecedores, dirigido aos principais fornecedores, para o ano de 2025.

3. Conclusões

O presente relatório teve em conta a informação interna de livre acesso e a implementação e acompanhamento do PPR.

O PPR tem sido acompanhado e monitorizado, tendo por base indicadores especialmente estruturados para o efeito, tentando otimizar a gestão dos riscos de corrupção e de infrações conexas. Os mecanismos de prevenção e/ou mitigação identificados no PPR encontram-se implementadas de forma adequada e efetiva.

A JP Sá Couto não identificou qualquer risco classificado como alto ou muito alto, não tendo também identificado qualquer ato ou situação relacionados com práticas de corrupção ou infrações conexas, nem registado quaisquer denúncias, até à data de elaboração do presente relatório. No jp.group estamos fortemente comprometidos com os mais elevados níveis de ética empresarial. Queremos fomentar um clima transparente e, assim, manter a confiança das nossas pessoas e de todos os stakeholders.

O PPR deverá ser oportunamente revisto aquando se demonstre necessidade, ou, em qualquer caso, em 2026.

O presente relatório será divulgado aos colaboradores da JP Sá Couto e aos demais stakeholders através da sua publicação em <https://www.groupjp.com/o-grupo/etica-e-conduta/>.

Matosinhos, 29 de abril de 2025